

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

REALIZADA NO DIA 5 DE JULHO DE 1994: - -

----- Aos cinco dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Augusto Gonçalves Parente, Manuel Silva Ribeiro, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, António Gonçalves da Silva e Rui Manuel Lima Martins. Secretariou, na falta do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, o Chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, Manuel Alberto Vaz Couto. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, verificando-se a falta dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva e José Augusto Meleiro Rodrigues. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS**:- Pelo Vereador Augusto Parente foi apresentado um atestado médico justificativo do motivo que o impossibilitou de comparecer à reunião de 21 de Junho findo do executivo municipal. A Câmara Municipal deliberou considerar justificada a referida falta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(002) SUPERFÍCIE COMERCIAL NA RUA MANUEL ESPREGUEIRA**:- Pelo Vereador António Pereira foi referido que à deliberação camarária de 7 de Junho findo, referente ao assunto em título, não foi dada a redacção mais correcta no sentido de expressar aquilo que ficou dito. A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou rectificar a mesma deliberação, ficando esta com a redacção que seguidamente se indica:- "Acerca do assunto em título,

interveio o Vereador António Pereira solicitando esclarecimentos acerca de eventual pretensão de instalar uma superfície comercial na Rua Manuel Espregueira, tendo o Vereador Rui Martins informado que tinha sido contactado verbalmente pelos candidatos, tendo dado instruções para que solicitassem a viabilidade por escrito. Mais informou que tencionam solicitar o parecer da Associação Empresarial de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(003) INTERVENÇÃO DO VEREADOR ESAÚ ROCHA:**

Pelo Vereador Esaú Rocha foi apresentada a exposição que seguidamente se transcreve:- "Na sessão da Assembleia Municipal do dia 24 de Junho, do corrente ano, constatei a pertinência da chamada de atenção à Câmara, por parte dos Deputados Municipais. Não me admirei que assim tivesse acontecido, pois trata-se de uma consequência lógica daquilo que todos podemos observar, como por exemplo a falta de limpeza na cidade e arredores, o mau funcionamento de alguns dos serviços camarários e a demora injustificada de algumas obras municipais, que mais parecem obras de Santa Engrácia. Assistimos, durante a campanha eleitoral, a uma campanha de pura demagogia, por parte de elementos candidatos pelo PS e que agora governam a Câmara. Após a tomada de posse da actual Câmara a demagogia continuou, cada vez mais persistente, principalmente por parte do seu Presidente. Afirmava haver funcionários a mais e concursos constantes para a admissão de mais pessoal, até se dando ao luxo de saber, ao pormenor, quantos trabalhadores tinham entrado durante o mandato do anterior executivo. Afirmava ter havido má gestão e horas extraordinárias a mais. No entanto, depressa se esqueceu dessa demagogia e também já começou a abrir concursos para a admissão de pessoal. Em que ficamos, Sr. Presidente? Quantos funcionários já mandou para casa devido ao excesso de pessoal que apregoou? Quantos funcionários já admitiu e vai admitir? Se tem pessoal a mais por que emperram tanto os serviços, como publicamente reconheceu perante a Assembleia Municipal? Até parece que não

há pessoal a mais, mas sim muito pessoal a menos, pois não queremos concluir pela sua total falta de capacidade para colocar esse pessoal a colaborar e a trabalhar!... Fiquei estupefacto com as afirmações que efectuou perante a Assembleia Municipal!... Afirmou que havia pessoal administrativo a mais e que alguns serviços não funcionam devidamente porque haverá "boicote" por parte dos trabalhadores!... Esta afirmação foi e é uma ofensa à dignidade e ao bom profissionalismo dos bons trabalhadores da Câmara!... Comem todos pela mesma medida!... Mas haverá mesmo "boicote"? Não terá acontecido o mesmo com os executivos anteriores onde as coisas correram melhor? Quem é o culpado desta situação? Posso afirmar, com certeza, é o Presidente da Câmara o principal e único responsável. Já fez alguma reunião com os dirigentes, Sr. Presidente? Se não fez como quer resolver esse problema sem traçar directivas? Se a fez que moralidade tem V. Exa. para exigir o que quer que seja desses dirigentes, no que respeita ao pessoal? Serão insensatos, ao ponto de exigir algo dos seus subordinados, para depois perderem o cargo? Arriscarão participar de qualquer funcionário para a participação ser arquivada e perderem a chefia? Quem deu o exemplo? Foi V. Exa., Sr. Presidente, ao mandar arquivar participações e ao retirar as funções a um dirigente. "Quem semeia ventos colhe tempestades"!... O resultado já está à vista, chame-lhe boicote, chame-lhe o que quiser, eu chamo-lhe falta de autoridade e falta de competência. Seis meses de mandato estão passados, o suficiente para mostrar a falta de capacidade deste Executivo Camarário. Gostaríamos de lhe dar os parabéns, Sr. Presidente, mas infelizmente apenas lhe podemos manifestar as lamentações do nosso desencanto e do desencanto dos Vianenses. Pobre Viana do Castelo!... Tantas promessas, tanta demagogia, tanta oportunidade perdida!... Reconheceu, perante a Assembleia Municipal, que a Cidade estava mais limpa durante o mandato do anterior executivo. O anterior executivo orgulha-se de sempre ter podido hastear, no edifício dos Paços do Concelho, a bandeira verde das cidades mais limpas de Portugal, prémio ganho nos concursos realizados e ao qual sempre se candidatou, alcançando o primeiro prémio. Pelas

informações que possuímos, e não obstante estarem os Serviços Municipalizados devidamente apetrechados com novas máquinas, adquiridas pelo executivo anterior, já após a realização do último concurso, V. Exa. nem ousou apresentar-se ao concurso do corrente ano, que será válido por dois anos!... É sintomático e espelha bem o reconhecimento daquilo que foi afirmado na Assembleia Municipal!... Não queremos estar neste momento a falar em mais casos tristes. Queremos apenas lembrar mais uma vez que a tão prometida descida das taxas municipais não passou também de pura miragem e os munícipes estão a verificá-la e a confirmá-la à medida que vão sendo atingidos. Em contrapartida o que deveria ter sido aumentado, como por exemplo as participações às associações culturais e desportivas, foi reduzido em relação aos anos anteriores. Esperava-se que os subsídios acompanhassem, pelo menos, o aumento da inflação. Não o acompanharam e até foram reduzidos!!!... Alguns foram substancialmente diminuídos!!!... Perante tudo isto, Sr. Presidente, para bem de Viana do Castelo e dos Vianenses, assumo as suas responsabilidades dedicando mais tempo ao serviço da Edilidade, justificando assim o seu vencimento!... (a) Esaú Silva da Rocha." A Câmara tomou conhecimento. (004) **PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA DE VIANA DO CASTELO - PROPOSTA DOS VEREADORES DO P.S.D.:-** Pelo Vereador Augusto Parente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve e que foi subscrita pelos Vereadores António Pereira e Esaú Rocha:- "PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA DE VIANA DO CASTELO -O município de Viana do Castelo dispõe de 26 Km de costa distribuídos por três biotopos com interesse europeu conforme o Projecto CORINE e o Plano Director Municipal de Viana do Castelo. Trata-se de uma área do município de rara beleza, impar no contexto nacional e porventura europeu, justificando-se desta forma o estatuto de protecção europeia que ostenta. As associações ambientalistas têm figurado e lutado pela protecção deste segmento da costa portuguesa estando também nós empenhados nesta missão de acordo com as nossas competências e atribuição

enquanto Vereadores desta Câmara Municipal. Embora o Plano Director Municipal de Viana do Castelo, com força legal desde Dezembro de 1991, como instrumento de ordenamento e gestão do território tenha constituído um marco na defesa do litoral municipal, entendemos que face às novas realidades legislativas e necessidades da sociedade actual impõe-se uma atenção particular no que concerne ao ordenamento e uso deste espaço. É também neste espaço territorial municipal que se localizam praias excelentes, tal como é reconhecido em termos internacionais. Não é a temperatura das águas que lhes confere o destaque mas sim a qualidade das águas, das areias, do meio costeiro, a paisagem, o património cultural e natural, um meio ambiente felizmente ainda bem conservado. Mesmo com os instrumentos de gestão do território já existentes, os actos de degradação deste espaço ainda ocorrem como resultado da pressão e conflitualidade no uso e ocupação deste espaço territorial. Por outro lado torna-se necessário para além de disciplinar o uso e ocupação destes 26 Km do litoral municipal, planear e definir as infraestruturas de apoio às nossas praias sem que isto signifique destruição, degradação, desvalorização destes importantes valores ambientais. Considerando o já exposto e a nossa vontade inequívoca de proteger o litoral do nosso município, dando-se assim também satisfação ao sentir dos vianenses e expressão às recomendações das associações ambientalistas, propomos o seguinte:- 1. Solicitar ao Ministério do Ambiente e Recursos Naturais a elaboração no mais breve espaço de tempo do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Viana do Castelo (POOC - Viana do Castelo) de acordo com o disposto no Dec-Lei nº 309/93, de 2 de Setembro. 2. Se eventualmente o Ministério do Ambiente e Recursos Naturais não tiver possibilidade de elaborar de imediato o dito plano, deve a Câmara Municipal solicitar autorização para elaborar o mesmo, com o acompanhamento do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais. 3. Todas as intervenções e acções de organismos públicos ou privados não devem colidir com o disposto no Dec-Lei nº 309/93, de 2 de Setembro. (a) Augusto Parente; (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha." A

Câmara tomou conhecimento. (005) **OBRAS NA AV. DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA E EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL - INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

ANTÓNIO PEREIRA:- O Vereador António Pereira referiu-se às obras que estão a ser levadas a efeito ao fundo da Av. dos Combatentes da Grande Guerra e às que estão a ser executadas no r/c do edifício desta Câmara, designadamente no que se refere à destruição de umas escadas centrais, para o qual não foi apresentado qualquer projecto ao Executivo e o Sr. Vereador Rui Martins, informou que no que se refere às obras do fundo da Avenida se trata de simples alargamento da via para facilitar a circulação dos autocarros, e que quanto às que estão a ser executadas no r/c deste edifício se trata de obras de adaptação para uma melhoria de funcionamento da Divisão de Gestão Urbanística, baseadas num projecto do Arq. Marques Franco, na Divisão de Estudos e Projectos, algumas das quais já adjudicadas pelo anterior Executivo. Acerca das afirmações do Sr. Vereador António Pereira o Vereador Rui Martins declarou que situações semelhantes se verificaram no anterior executivo. (006)

PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO PARA ALINHAMENTO (PROC. DE OBRAS N.º 332/93, DE FESTA & FESTA, LDA.):- Presente o processo relativo ao assunto indicado em

título, a Câmara Municipal deliberou retirar o mesmo por insuficiência de informações técnicas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (007)

VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTE DE TERRENO, SITUADO NO LUGAR DE

SABORIDO DA FREGUESIA DE CHAFÉ:- Presente o processo relativo à venda de terreno em hasta pública na freguesia de Chafé. A Câmara Municipal deliberou promover a venda, em hasta pública, do lote de terreno com a área de 1.075 m², situado no lugar de Saborido, da freguesia de Chafé, deste concelho de Viana do Castelo, a confrontar de Norte com Manuel José Felgueiras Lima, de Sul com arruamento, de Nascente com Manuel José Felgueiras Lima e caminho público e de Poente

com lotes números 15 e 16, lote este a desanexar do prédio inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 5.129 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00465 da freguesia de Anha, com a base de licitação de 6.500.000\$00 (seis milhões e quinhentos mil escudos) e com os lanços mínimos na licitação de 200.000\$00 (duzentos mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(008) TELEVISÃO POR CABO NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO**:- Presente a carta datada de 26 de Maio findo da TV Cabo Portugal, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9574 em 16 de Junho findo que seguidamente se transcreve:- "Na sequência dos contactos anteriores que temos vindo a manter com o Município que V. Exa. superiormente dirige, é com grande prazer que informo que acabamos de receber as licenças do ICP para operar no vosso concelho. Torna-se, assim, oportuno implementar, acções de cooperação entre a TV CABO PORTUGAL e a Câmara Municipal que V. Exa. dirige, nomeadamente nas seguintes áreas: - Intervenção operacional no espaço urbano no concelho; - Cooperação nas áreas de promoção e animação associadas às vendas do serviço de TV por Cabo junto dos munícipes. Teremos, igualmente, todo o prazer em contar com a vossa participação no desenvolvimento do projecto empresarial, tal como, oportunamente, apresentado e conforme o modelo que se vier a considerar mais conveniente, pelo que, estaremos ao dispor para aprofundar este tema e outros que, neste contexto, lhe possam estar associados. Certos de que o nosso empenho neste projecto é compartilhado por V. Exa., agradecemos a indicação, para o efeito, de um interlocutor privilegiado por parte dessa Câmara, sendo interlocutor da TV Cabo Portugal, SA o Sr. Eng. Joaquim Brites, que pode ser contactado pelo Tel. 7959277 ou Fax. 7959237. Agradeço, desde já, toda a disponibilidade e atenção dispensadas. Com a convicção de que, com uma forte cooperação, poderemos contribuir para o desenvolvimento económico e social do

vosso Município, apresento a V. Exa. os meus melhores cumprimentos.". A Câmara Municipal depois de analisar detidamente todo o assunto e face à existência de várias empresas com iguais objectivos, decidiu tornar público que aguardará outras propostas até final de Setembro, tomando posteriormente uma decisão sobre o assunto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(009) ARRENDAMENTO DE ANDAR PARA REALOJAMENTO DOS MORADORES DA CASA Nº 42 DO BAIRRO SOCIAL DO MALHÃO - AREOSA**- Presente o processo em título, acerca do qual foi prestada, pela Técnica de Serviço Social, a informação que seguidamente se transcreve:- "DEMOLIÇÃO DA HABITAÇÃO/OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DO MALHÃO - AREOSA --- Dia 17.06.94 com conhecimento do sr. Vereador Manuel Ribeiro, a Câmara Municipal arrendou um T3 na Estrada da Papanata, lote 3 - nº 180 - 3º andar - dir. frente, nesta cidade, pela renda mensal de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos). Na Secção de Contabilidade encontram-se os recibos dos pagamentos efectuados; o intermediário no arrendamento é a "Imobiliária Rites & Rites". Nesse mesmo dia a chave da habitação foi entregue à família realojada. Junta-se cópia dos documentos; julgo que esta informação deve ir a reunião de Câmara para se poder proceder ao pagamento da renda todos os meses. (a) Maria da Graça.". A Câmara Municipal deliberou arrendar pelo preço de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) mensais um andar na Estrada da Papanata (lote nº 3, nº 180, 3º andar, dir. frente), bem como mandar proceder aos respectivos pagamentos a partir da indicada data. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(010) EMPREITADA DE "VIA COMPLEMENTAR DO IC 1 ENTRE MEADELA E AFIFE - 2º E 3º LANÇOS" - EXPROPRIAÇÕES - DESISTÊNCIA DO EMPREENDIMENTO**:-

Presente o processo em título, a Câmara Municipal depois de detalhada ponderação sobre o assunto deliberou desistir, de momento, das expropriações tendo o Presidente defendido a desistência por discordar da violação da zona de protecção do Hospital e da agressão do interior das freguesias de Areosa, Carreço e Afife, estando em curso a elaboração de projectos para o cruzamento do Hospital e a rede viária daquelas freguesias. Na sequência da discussão do assunto e depois do Presidente ter feito referência ao Sr. Ministro Marques Mendes, o Vereador Augusto Parente solicitou que ficasse lavrado em acta o seguinte:- "Que apostava em como o Sr. Presidente se comportaria de uma maneira diferente, socorrendo-se dos seus amigos do PS, para viabilizar projectos para o concelho, numa eventual mudança de Governo no próximo ano, criando-se um cenário em que o Governo seria PS.". Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores António Silva, Manuel Ribeiro e Rui Martins, e os votos contra dos Vereadores Augusto Parente, António Pereira e Esaú Rocha. Pelos Vereadores Augusto Parente, António Pereira e Esaú Rocha foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- "DECLARAÇÃO DE VOTO -- A VIA DA CINTURA URBANA, ALTERNATIVA À EN13 -- Para além das vias existentes, onde pontualmente se prevêem correcções de traçados, surgem propostas novas vias, onde pela sua importância se refere a via alternativa ao IC1 e à EN13. Esta via, que se localizará entre aquelas duas, tem início no nó de acesso à cidade do IC1 e prolonga-se até ao limite norte do concelho na freguesia de Afife, atravessando a Abelheira, Ursulinas, Areosa, Carreço e Afife. Tem como principal objectivo canalizar o tráfego desviando-o da EN13 no interior da cidade, descongestionando assim este troço crítico, servindo como corredor de ligação dos lugares mais interiores das freguesias de Areosa, Carreço e Afife, surgindo como clara alternativa à EN13. Acrescente-se, ainda, que esta via foi candidatada ao Programa Transfronteiriço". Memória descritiva e justificativa do PLANO DIRECTOR MUNICIPAL aprovado pela Assembleia Municipal em 5 de Julho de 1991, sem nenhum

voto contra. Transcrevemos este extracto da memória descritiva e justificativa do nosso PDM, o primeiro da nova geração de planos a ser elaborado, aprovado e ratificado em Portugal, para que não restem dúvidas de que a via de cintura urbana, também designada estrada do presidente, é um projecto já parcialmente executado em 2,2 quilómetros, desde S. Vicente na Meadela até S. João d'Arga, na estrada de Santa Luzia, que só pode ser abandonado se e quando for alterado aquele plano. Os candidatos do PSD comprometeram-se a alterá-lo pontualmente no primeiro semestre deste ano, se ganhassem a Câmara. E, se a tivessem ganho, já teriam proposto à Assembleia Municipal essas alterações. Não porque o PDM tenha sido mal elaborado, apesar de ter sido o primeiro. Mas porque, como se disse logo na sua apresentação, sendo um trabalho humano teria imperfeições cuja correcção se deveria fazer a meio da sua vigência mínima de 5 anos, dois anos e meio depois da sua entrada em vigor, isto é, em meados deste ano de 1994. Durante a campanha eleitoral, os candidatos dos outros partidos consideraram-no como carecendo de profundas alterações. No seu entender o PDM tinha sido uma tragédia que se tinha abatido sobre este concelho. Só durante a campanha eleitoral! Terminada esta, e tendo esses partidos ganho a Câmara, nunca mais se ouviu falar do PDM. Agora, ou a maioria da Câmara não é capaz de propôr alterações ao PDM ou afinal o PDM é um trabalho perfeito. O que a Câmara não pode é desrespeitar o PDM. O PDM tem a natureza de regulamento administrativo. O PDM tem o valor de lei municipal. Pode a Câmara propôr à Assembleia Municipal a sua alteração. O que não pode a Câmara é infringi-lo. Infringi-lo hoje, precisamente três anos depois de ter sido aprovado pela Assembleia Municipal, sem qualquer voto contra, naquela histórica sessão de 5 de Julho de 1991. Votamos contra a desistência da continuação da via de cintura urbana por se tratar de projecto constante do PDM em vigor que formalmente só pode ser abandonado se aquele plano for alterado. Votamos contra a desistência da execução do projecto por este ser da maior importância para o desenvolvimento harmonioso e estruturado das freguesias de Santa Maria Maior, Monserrate,

Areosa, Carreço e Afife como consta da memória descritiva e justificativa do PDM em vigor e do Plano de Urbanização da Cidade elaborado e aprovado pela Câmara anterior. Votamos contra o abandono ou até adiamento da execução da via de cintura urbana, alternativa à EN13, porque, tendo esta sido já parcialmente executada com fundos da União Europeia (Programa INTERREG) o projecto da sua conclusão tem financiamento garantido pelo mesmo programa. (a) Augusto Parente; (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha.". (011) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO CIVIL DA PISCINA MUNICIPAL FREDERICO PINHEIRO"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Armindo Afonso, Lda. - 19.887.287\$40 (dezanove milhões oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e sete escudos e quarenta centavos); José Gomes Borlido, Lda. - 18.829.981\$00 (dezoito milhões oitocentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e um escudos); José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 19.246.254\$00 (dezanove milhões duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Para a empreitada em epígrafe foram presentes as seguintes propostas: 1) Armindo Afonso, Lda. - 19.887.287\$40; 2) José Gomes Borlido, Lda. - 18.829.981\$00; 3) José Abreu Enes da Lage e Irmão, Lda. - 19.246.254\$00. A proposta mais favorável pertence à firma José Gomes Borlido, Lda. pelo preço de 18.829.981\$00. (a) Andreia.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma José Gomes Borlido, Lda., pelo valor global de 18.829.981\$00 (dezoito milhões oitocentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e um escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui

Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (012) **EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA VILA ROSA"**:- Presente o processo relativo ao assunto indicado em título, a Câmara Municipal deliberou retirar o mesmo, em virtude de ainda não estar em condições de poder ser analisado em todas as suas vertentes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (013) **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA"**:- Presente o processo em título, do qual consta a proposta do Vereador José Meleiro que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- O desenvolvimento ordenado e equilibrado do concelho de Viana do Castelo sugere a correcção de assimetrias ainda existentes. Consideramos fundamental o papel a desempenhar pela Câmara Municipal com vista a estabelecer o equilíbrio entre as diversas freguesias do concelho, tendo como meta criar as condições que permitam a fixação das populações e o nível e qualidade de vida que uma sociedade moderna requer. Muito está ainda por fazer para que, chegados ao ano dois mil, possamos ver as nossas freguesias dotadas de infra-estruturas capazes de corresponder a um nível aceitável. As ligações inter-lugares e inter-freguesias afiguram-se-nos importantes, sobretudo a nível de segurança e poupança de meios pelo facto de haver situações em que os locais estão bem perto, mas é preciso percorrer alguns quilómetros em estradas nacionais de intenso tráfego. Desta forma, e porque a Câmara Municipal deve funcionar rápida e eficientemente através dos respectivos sectores. Porque deve cumprir a sua missão de prestação de serviços públicos; Porque lhe compete proporcionar o apoio necessário às Juntas de Freguesia para que estas promovam as obras necessárias ao bem estar das populações e progresso das suas terras, proponho: Que a Câmara Municipal delibere aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso limitado para os equipamentos em anexo. (a) José Meleiro.". A Câmara Municipal deliberou concordar com a proposta

atrás transcrita e em consequência aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso dos fornecimentos a seguir indicados:- "Fornecimento de um compressor"; "Fornecimento de um camião de quatro eixos"; "Fornecimento de uma auto-betoneira"; "Fornecimento de uma pá carregadora"; "Aquisição de um Dumper com pá carregadora e retro-escavadora"; "Aquisição de uma viatura de três lugares para montagem de oficina"; "Aquisição de uma viatura para transporte de pessoal; Aquisição de uma viatura Pick-up", bem como mandar abrir concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, para as respectivas adjudicações. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(014) EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1161 EM FREIXIEIRO DE SOUTELO" -TRABALHOS A MAIS NÃO PREVISTOS-** Foi presente a proposta da firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, que apresenta o preço de 1.582.400\$00 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre a presente proposta foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "INFORMAÇÃO - A presente proposta refere--se à relação de trabalhos a mais e/ou erros e omissões da pavimentação do C.M. 1161 em Freixieiro de Soutelo já contratada pela C.M. com A.M.S. e Filhos. 1. Atendendo a que não há alteração do preço proponho que, em vez de semi-penetração betuminosa, se coloque tapete de 6cm. 2. Relativamente aos trabalhos referidos em 2.1. e 2.2. não são de aprovar dado que estão incluídos no artigo 1.1 da proposta. 3. Relativamente aos outros trabalhos concordo que se efectuem e sejam aprovados os preços unitários, sendo as quantidades objecto de medição final. (a) Marinho.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou adjudicar trabalhos a mais não previstos na empreitada indicada em epígrafe, à firma adjudicatária da mesma ---- Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. ---- pelo valor global de

1.448.000\$00 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (015) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE GRADE PARA VEDAÇÃO DO RECINTO DA ESCOLA C+S DE VIANA DO CASTELO"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal e que dizem respeito a duas opções uma de vedação em grade de ferro metalizado e outra de vedação em rede plastificada: Vitor Moreno de Brito - 2.725.000\$00 (dois milhões setecentos e vinte e cinco mil escudos) e 1.290.000\$00 (um milhão duzentos e noventa mil escudos); David Caravela de Sá Barbosa - 2.723.770\$00 (dois milhões setecentos e vinte e três mil setecentos e setenta escudos) e 850.000\$00 (oitocentos e cinquenta mil escudos); João Afonso & Rocha, Lda. - 2.940.000\$00 (dois milhões novecentos e quarenta mil escudos) e 1.215.000\$00 (um milhão duzentos e quinze mil escudos); António Branco Parente, Lda. - 2.973.000\$00 (dois milhões novecentos e setenta e três mil escudos) e 560.000\$00 (quinhentos e sessenta mil escudos); Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 2.665.000\$00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil escudos) e 785.500\$00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "1. Foram presentes as seguintes propostas para execução dos trabalhos mencionados em epígrafe. 1.A. - VEDAÇÃO EM GRADE DE FERRO METALIZADO IGUAL À EXISTENTE

FIRMA	V. GLOBAL S/IVA INCLUÍDO
DAVID CARAVELA SÁ BARBOSA	2.723.770\$00

VITOR MORENO DE BRITO	2.725.000\$00
JOÃO AFONSO & ROCHA, LDA.	2.940.000\$00
AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & FILHOS, LDA.	2.665.000\$00
ANTÓNIO BRANCO PARENTE, LDA.	2.973.000\$00

1.B. - VEDAÇÃO EM REDE PLASTIFICADA

FIRMA	V. GLOBAL S/IVA INCLUÍDO
DAVID CARAVELA SÁ BARBOSA	850.000\$00
VITOR MORENO DE BRITO	1.290.000\$00
JOÃO AFONSO & ROCHA, LDA.	1.215.000\$00
AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & FILHOS, LDA.	785.500\$00
ANTÓNIO BRANCO PARENTE, LDA.	560.000\$00

2. A vedação da referida escola C+S já executada é em ferro metalizado. A proposta mais baixa pertence à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. pelo valor global de Esc. 2.665.000\$00 + IVA. 3. Foi também presente proposta em rede plastificada cuja proposta mais baixa pertence à firma António Branco Parente, Lda. pelo valor global de Esc. 560.000\$00+IVA. 4. Em virtude da vedação existente na escola ser em ferro metalizado sou de opinião que se adjudique a referida obra à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. pelo valor global de Esc. 2.665.000\$00+IVA. (a) Carvalho.".

Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., pelo valor global de 2.665.000\$00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, respeitante à opção de vedação em grade de ferro metalizado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(016) EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA Nº 1 DE VILA NOVA DE ANHA"**:- Foi

presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Aos 15 dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos:- Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Eng. Manuel Matos Cristino - Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Dr. Luís Filipe Neiva Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1º VODUL - Sociedade de Construções Civas, Lda. - 5.304.592\$00; 2º Ilídio & Cunha, Lda. - 8.529.356\$00; 3º NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. - 5.003.283\$00; 4º José Maria & Cruz, Lda. - 6.064.942\$00; 5º GRANILIMA - Granitos do Lima, Lda. - 8.716.026\$00; 6º José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 5.520.890\$00; 7º José Gomes Borlido, Lda. - 6.784.461\$00. A proposta mais favorável é a da firma NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda., pelo valor de 5.003.283\$00 (cinco milhões três mil duzentos e oitenta e três escudos), mais IVA. (a) Tiago Delgado; (a) Manuel Matos Cristino; (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou fazer a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe à firma "NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda.", pelo valor de 5.003.283\$00 (cinco milhões três mil duzentos e oitenta e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(017) EMPREITADA DE "OBRAS DE REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE CALVÁRIO - VILA FRANCA"**:-

Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- Norlima - Edificadora do Lima, Lda. - 2.597.473\$50 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos setenta e três escudos e

cinquenta centavos); José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 2.160.000\$00 (dois milhões cento e sessenta mil escudos); Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 2.379.876\$00 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e seis escudos); João Barros & Filhos Lda. - 2.143.614\$00 (dois milhões cento e quarenta e três mil seiscentos e catorze escudos); Estrela do Minho - Projectos e Construções, Lda. - 2.673.574\$00 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e quatro escudos); Construções Baixo Neiva, Lda. - 2.754.457\$00 (dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete escudos); José Gomes Borlido, Lda. - 2.123.556\$00 (dois milhões cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e seis escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:-

"Colheram-se propostas para levar a efeito obras de reparação da escola primária de Vila Franca e os valores encontrados foram os seguintes:- 1. NORLIMA: 2.597.473\$50; 2. José Abreu Enes da Lage, Lda. - 2.160.000\$00; 3. Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 2.379.876\$00; 4. CONSTRUTORA - 2.143.614\$00; 5. ESTRELA DO MINHO - 2.673.574\$00; 6. Construções Baixo Neiva, Lda. - 2.754.457\$00; 7. José Gomes Borlido, Lda. - 2.123.556\$00. Não foi considerada a proposta de João Lopes do Vale, por falta de apresentação de preços unitários. Assim o valor considerado mais favorável corresponde ao de 2.123.556\$00 da firma José Gomes Borlido, Lda. (a) Manuel Matos Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma José Gomes Borlido, Lda., pelo valor global de 2.123.556\$00 (dois milhões cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e seis escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado revogar a deliberação camarária de 19 de Abril último pela qual foi deliberado mandar abrir concurso limitado para a presente empreitada, em virtude de se ter recorrido ao ajuste directo, atendendo a que são obras urgentes e que tem que ser efectuadas no período de férias escolares. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o

Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (018) **EMPREITADA DE "JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA FRANCA - CALVÁRIO - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO"**: Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- Norlima - Edificadora do Lima, Lda. - 1.700.982\$00 (um milhão setecentos mil novecentos e oitenta e dois escudos); José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 1.900.000\$00 (um milhão e novecentos mil escudos); Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 1.856.907\$00 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sete escudos); João Barros & Filhos Lda. - 2.072.500\$00 (dois milhões setenta e dois mil e quinhentos escudos); Estrela do Minho - Projectos e Construções, Lda. - 2.236.284\$00 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e quatro escudos); Construções Baixo Neiva, Lda. - 2.721.863\$00 (dois milhões setecentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e três escudos); José Gomes Borlido, Lda. - 2.207.146\$00 (dois milhões duzentos e sete mil cento e quarenta e seis escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Apresentaram propostas as firmas que a seguir se discriminam:- 1. NORLIMA: 1.700.982\$00; 2. José Abreu Enes da Lage, Lda. - 1.900.000\$00; 3. Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 1.856.907\$00; 4. CONSTRUTORA - 2.072.500\$00; 5. Estrela do Minho, Lda. - 2.236.284\$00; 6. Construções Baixo Neiva, Lda. - 2.721.863\$00; 7. José Gomes Borlido, Lda. - 2.207.146\$00. A proposta mais favorável corresponde à empresa NORLIMA, pelo valor de 1.700.982\$00. (a) Manuel Matos Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Norlima - Edificadora do Lima, Lda., pelo valor global de 1.700.982\$00 (um milhão setecentos mil novecentos e oitenta e dois escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado

revogar a deliberação camarária de 12 de Abril último pela qual foi deliberado mandar abrir concurso limitado para a presente empreitada, em virtude de se ter recorrido ao ajuste directo, atendendo a que são obras urgentes e que tem que ser efectuadas no período de férias escolares. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(019) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE GRADE PARA VEDAÇÃO DO RECINTO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE MONSERRATE"**:- Presente o processo relativo ao assunto indicado em título, a Câmara Municipal deliberou retirar o mesmo, em virtude de ainda não estar em condições de poder ser analisado em todas as suas vertentes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(020) ALTERAÇÕES NO EDIFÍCIO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA**:- Presente o ofício da Junta de Freguesia de Vila Franca com a referência P.G./129/SEC/pc, datado de 12 de Junho findo, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 9442, em 15 de Junho também findo, pelo qual solicitam a atribuição de uma verba para a realização de obras de alteração no edifício da sede da Junta de Freguesia. A Câmara Municipal deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Vila Franca a importância de 928.731\$00 (novecentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e um escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(021) EMPREITADA DE "REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE DEÃO A JARDIM DE INFÂNCIA"**:- Presente o processo relativo ao assunto indicado em título, a Câmara Municipal deliberou retirar o mesmo, em virtude de ainda não estar em condições de poder ser analisado em todas as suas vertentes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o

Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(022) EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE DEÃO PARA CANTINA ESCOLAR"**:- Presente o processo relativo ao assunto indicado em título, a Câmara Municipal deliberou retirar o mesmo, em virtude de ainda não estar em condições de poder ser analisado em todas as suas vertentes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(023) EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA E CANTINA DE MUJÃES"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- Norlima - Edificadora do Lima, Lda. - 4.318.161\$00 (quatro milhões trezentos e dezoito mil cento e sessenta e um escudos); José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 5.300.000\$00 (cinco milhões e trezentos mil escudos); Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 3.670.173\$00 (três milhões seiscentos e setenta mil cento e setenta e três escudos); João Barros & Filhos Lda. - 7.866.642\$70 (sete milhões oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois escudos e setenta centavos); Estrela do Minho - Projectos e Construções, Lda. - 4.371.078\$00 (quatro milhões trezentos e setenta e um mil e setenta e oito escudos); Construções Baixo Neiva, Lda. - 5.759.408\$00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oito escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Foram colhidas propostas para as obras de conservação do edifício do jardim de infância de Mujães e respectiva cantina. Os valores colhidos foram os seguintes por ordem crescente:- 1º. Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 3.670.173\$00; 2º NORLIMA: 4.318.161\$00; 3º. Estrela do Minho - 4.371.078\$00; 4º. José Abreu Enes da Lage - 5.300.000\$00; 5º Construções Baixo

Neiva - 5.759.408\$00; 6º. CONSTRUTORA - 7.866.642\$70. Não foi admitido um dos concorrentes por falta de apresentação de preços unitários João Lopes do Vale. Parece-nos assim, que em função dos orçamentos apresentados, o de valor mais favorável corresponde à firma Manuel e Albano Meixedo pelo valor final de 3.670.173\$00. (a) Manuel Matos Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Manuel e Albano Meixedo, Lda., pelo valor global de 3.670.173\$00 (três milhões seiscentos e setenta mil cento e setenta e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(024) EMPREITADA DE "ACESSOS E ARRANJOS DA ESCOLA PRIMÁRIA DE CAIS NOVO - DARQUE"**:- Presente o processo relativo ao assunto indicado em título, a Câmara Municipal deliberou retirar o mesmo, em virtude de ainda não estar em condições de poder ser analisado em todas as suas vertentes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(025) EMPREITADA DE "REPARAÇÃO NA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE PORTUZELO - MEADELA"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- Norlima - Edificadora do Lima, Lda. - 2.803.284\$00 (dois milhões oitocentos e três mil duzentos e oitenta e quatro escudos); José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 2.800.000\$00 (dois milhões e oitocentos mil escudos); Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 2.759.900\$00 (dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos escudos); João Barros & Filhos Lda. - 3.375.831\$00 (três milhões trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e um escudos); Estrela do Minho -

Projectos e Construções, Lda. - 3.434.091\$00 (três milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e noventa e um escudos); Construções Baixo Neiva, Lda. - 3.994.271\$00 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e um escudos); José Gomes Borlido, Lda. - 3.231.168\$00 (três milhões duzentos e trinta e um mil cento e sessenta e oito escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Foram colhidas propostas para as obras de reparação na Escola de Ensino Básico de Portuzelo - Meadela. As firmas que apresentaram propostas foram as seguintes:- 1º. Norlima - 2.902.374\$00; 2º. José Abreu Enes da Lage - 2.898.564\$00; 3º. Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 2.945.308\$00; 4º. CONSTRUTORA - 3.601.955\$00; 5º. Estrela do Minho - 3.566.479\$00; 6º. Construções Baixo Neiva - 4.119.353\$00; 7º. José Gomes Borlido, Lda. - 3.326.885\$00. Os valores das propostas mencionadas na presente informação não correspondem aos apresentados nas propostas enviadas pelas respectivas firmas, porque lhes foi adicionado um montante respeitante aos trabalhos de execução de mais uma janela na escola. Este montante está de acordo com os preços unitários de cada firma. A proposta mais favorável pertence á firma José Abreu Enes da Lage, pelo preço de 2.898.564\$00+IVA. (a) Manuel Matos Cristino.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda., pelo valor global de 2.898.564\$00 (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e quatro escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado revogar a deliberação camarária de 10 de Maio último pela qual foi deliberado mandar abrir concurso limitado para a presente empreitada, em virtude de se ter recorrido ao ajuste directo, atendendo a que são obras urgentes e que tem que ser efectuadas no período de férias escolares. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (026) **EMPREITADA DE**

"REPARAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DE SUBPORTELA" - TRABALHOS

A MAIS NÃO PREVISTOS:- Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a seguinte informação técnica:- "Actualmente estão em curso as obras da reparação da Escola de E.B. de Subportela, executados pela firma VODUL, Sociedade de Construções Cívicas, Lda. No caderno de encargos não está prevista a pintura exterior da escola, mas dado o estado em que actualmente se encontra, e as obras a que está sujeita, penso que será de toda a conveniência, senão necessária, a sua pintura. Segundo preços fornecidos pela firma que está a executar as obras, os trabalhos de pintura exterior comporta um montante de Esc. 620.298\$00+IVA. (a) Andreia.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe ao concorrente adjudicatário da mesma ---- VODUL - Sociedade de Construções Cívicas, Lda., ---- pelo valor global de 620.298\$00 (seiscentos e vinte mil duzentos e noventa e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(027)**

EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO ADJACENTE À ESCOLA

C+S CARTEADO MENA, EM DARQUE:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- António Serafim Dias Grenho - 866.752\$00 (oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois escudos); GRANILIMA - Granitos do Lima, Lda. - 817.160\$00 (oitocentos e dezassete mil cento e sessenta escudos); José Mesquita Valente & Filhos, Sociedade de Construções, Lda. - 837.728\$00 (oitocentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e oito escudos); Construções Baixo Neiva, Lda. - 851.026\$00 (oitocentos e cinquenta e um mil e vinte e seis escudos). Acerca das referidas propostas foi

prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "No seguimento de consulta de preços efectuada para as obras de beneficiação do arruamento adjacente à Escola C+S Carteados Mena, em Darque apresentaram proposta as seguintes empresas, cujos valores se discriminam:- António Serafim Dias Grenho - 866.752\$00; Granilima, Lda. - 817.160\$00; José Mesquita Valente & Filhos - 837.728\$00; Construções Baixo Neiva, Lda. - 851.026\$00. Aos valores indicados, acresce o IVA à taxa legal em vigor (16%). Proponho que se efectue a adjudicação à empresa GRANILIMA por ser aquela que é mais vantajosa em termos de preço. (a) Marinho." Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma GRANILIMA - Granitos do Lima, Lda., pelo valor global de 817.160\$00 (oitocentos e dezassete mil cento e sessenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (028) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **Domingos Palma** - Referiu-se ao traçado do IP9, ao que o Sr. Presidente informou não haver qualquer projecto segundo dados que lhe foram fornecidos pelo vice-presidente da J.A.E.. Referiu-se, também, aos acessos ao Centro de Saúde da vila de Barroselas, ao que o sr. Presidente respondeu que o projecto está a ser elaborado pelo GAT. - **Presidente da Junta de Freguesia de Carreço** - Referiu-se à limpeza da propaganda eleitoral colocada aquando das últimas eleições, ao que o Presidente da Câmara esclareceu estar a processar-se dentro do possível dada a falta de pessoal. Referiu-se, ainda, às tampas de saneamento existentes na freguesia de Carreço, ao que lhe foi informado das indicações já dadas ao empreiteiro responsável pela obra, tendo em vista a sua substituição. Por último, aludiu ao acesso à estrada de Santa Luzia que se encontra em condições

precárias. (029) **EMPREITADA DE "ARRANJO DO LARGO DA RUA JOÃO MARTINS BRANCO" - TRABALHOS A MAIS (REDE DE SANEAMENTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS) - REVOGAÇÃO**:- Presente o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe a Câmara Municipal deliberou transferir a resolução deste assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (030) **EMPREITADA DE "ARRANJO DO LARGO DA RUA JOÃO MARTINS BRANCO" - TRABALHOS A MAIS (EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E OBRAS DIVERSAS) - REVOGAÇÃO**:- Presente o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe a Câmara Municipal deliberou transferir a resolução deste assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (031) **EMPREITADA DE "ARRANJO DO LARGO DA RUA JOÃO MARTINS BRANCO - REDE DE SANEAMENTO"**:- Presente o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe a Câmara Municipal deliberou transferir a resolução deste assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (032) **EMPREITADA DE "ARRANJO DO LARGO DA RUA JOÃO MARTINS BRANCO - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS"**:- Presente o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe a Câmara Municipal deliberou transferir a resolução deste assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (033) **EMPREITADA DE "ARRANJO DO LARGO DA RUA**

JOÃO MARTINS BRANCO - EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS:-

Presente o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe a Câmara Municipal deliberou transferir a resolução deste assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (034) **EMPREITADA DE**

"ARRANJO DO LARGO DA RUA JOÃO MARTINS BRANCO" - TRABALHOS A MAIS

(OBRAS DIVERSAS):- Presente o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe a Câmara

Municipal deliberou transferir a resolução deste assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (035)

EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DO CORETO DO JARDIM PÚBLICO DA

MARGINAL:-Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas

a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal:- Manuel & Albano Meixedo, Lda.

- 1.384.060\$00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil e sessenta escudos); Daniel Ramos Pereira,

Lda. - 1.780.750\$00 (um milhão setecentos e oitenta mil setecentos e cinquenta escudos); António Noé

Araújo, Lda. - 1.665.010\$00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil e dez escudos). Acerca das

referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente

se transcreve:- "Para as obras da empreitada acima referenciada foram presentes as seguintes propostas:

1) Manuel & Albano Meixedo, Lda. - 1.384.060\$00 + IVA; 2) Daniel Ramos Pereira, Lda. -

1.780.750\$00 + IVA; 3) António Noé Araújo, Lda. - 1.665.010\$00 + IVA. A proposta mais vantajosa

pertence á firma Manuel & Albano Meixedo, Lda., pelo preço de 1.384.060\$00 ao qual se acresce o

valor do IVA á taxa legal em vigor. (a) Andreia.". Em face da transcrita informação, a Câmara

Municipal deliberou fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Manuel & Albano Meixedo, Lda., pelo valor global de 1.384.060\$00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil e sessenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(036)**

CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE OUTEIRO PARA SEDE DAS ASSOCIAÇÕES EXISTENTES NA FREGUESIA:-

Presente o processo relativo ao assunto indicado em título a Câmara Municipal deliberou transferir a resolução deste assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(037)**

EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA DA ARDA - AFIFE" (OBRA DO SERVIÇO NACIONAL DE PARQUES):-

Presente o processo relativo à empreitada indicada em título do qual consta a informação do Chefe da Divisão de Vias e Transportes que seguidamente se transcreve:-

"EXECUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA DA ARDA - AFIFE -

Na sua reunião de 21 de Junho de 1994, a Câmara Municipal concordou com a execução de trabalhos a mais no valor de 9.429.549\$00 e proceder à transferência daquele valor para o Serviço Nacional de Parques, entidade dona da obra. Contactado o S.N.P., fomos informados que, por dificuldades burocráticas, não poderiam aceitar aquela transferência. (a) Marinho." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou revogar a deliberação de 21 de Junho findo acerca do assunto em título. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(038)**

EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DE

ESTACIONAMENTO DA PRAIA DA ARDA - AFIFE:- Presente o processo relativo à empreitada indicada em título, a Câmara Municipal, tendo em atenção que se trata duma obra cuja realização se revela urgente, deliberou, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei 390/82, de 17 de Setembro, adjudicar, mediante ajuste directo, a empreitada indicada em epígrafe à firma Monte & Monte, SA, pelos preços unitários contratados pela firma Monte & Monte, SA, com o Serviço Nacional de Parques para o qual fica desde já encarregado o Chefe de Divisão de Vias e Transportes de obter todos os elementos necessários à quantificação dos valores da obra, bem como de elaborar informação devidamente fundamentada tendo em vista a confirmação por parte da Assembleia Municipal de que esta obra só pode ser feita convenientemente pela empresa que está a executar a obra de "EXECUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA DA ARDA - AFIFE (OBRA DO SERVIÇO NACIONAL DE PARQUES)", legitimando assim o recurso ao ajuste directo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(039) SUBSÍDIOS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS**:- Presente o assunto em título a Câmara Municipal deliberou transferir a apreciação deste assunto para uma próxima reunião camarária, por se encontrar ausente a Vereadora Flora Passos Silva, responsável por esta área. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(040) APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS COMPETITIVAS DE CARÁCTER PROMOCIONAL**:- Foi presente uma carta do Centro Social da Paróquia de Santa Marta de Portuzelo registada na Secção de Expediente Geral sob o número 10335 em 30 de Junho findo, a solicitar que o subsídio atribuído na reunião de 10 de Maio último ao Grupo Desportivo de Santa Marta de Portuzelo para a realização do Grande Prémio Feminino de Ciclismo, no montante de

1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), seja concedido ao Centro Social da Paróquia de Santa Marta de Portuzelo, em virtude do Grupo Desportivo de Santa Marta de Portuzelo estar integrado naquele Centro Social e ser esse mesmo Centro quem possui número de contribuinte e não o referido Grupo Desportivo. A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou rectificar a referida deliberação de 10 de Maio passado, no sentido de que o subsídio no montante de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), atribuído ao Grupo Desportivo de Santa Marta de Portuzelo, seja concedido ao Centro Social da Paróquia de Santa Marta de Portuzelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(041) PROCOLO COM OS E.N.V.C. PARA CONSTRUÇÃO DA PISCINA DA AV. DO ATLÂNTICO**:- Presente o processo relativo ao assunto indicado em título a Câmara Municipal deliberou transferir a resolução do mesmo para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(042) PRORROGAÇÃO DOS PROCOLOS COM O NEVES FUTEBOL CLUBE E UNIÃO DESPORTIVA DE LANHESES**:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada, na falta da Vereadora do pelouro, a proposta que seguidamente se transcreve:- "A Câmara Municipal estabeleceu com os clubes do concelho que disputavam o Campeonato Nacional de Futebol da 3ª Divisão protocolos de apoio financeiro às suas actividades na época desportiva 93/94. Tais protocolos tinham, no caso do Neves F. Clube e U. Desp. de Lanheses a extensão temporal definida para dez meses, e, no caso do S . C. Vianense, por limitações administrativas, a duração de três meses renováveis. A análise posterior das deliberações de que decorrem os referidos protocolos permitiu constatar o seguinte: - que as deliberações referentes ao Neves F.C. e à U.D.Lanheses (23/08/93) mencionam 10 meses de duração do apoio. - a deliberação do S.C.V. menciona doze meses

de duração do apoio sujeito a protocolo (23/08/93). Verifica-se assim uma desigualdade de tratamento entre situações idênticas. O Neves F.Clube e a U.D.Lanheses através dos seus ofícios nº 112 de 94/06/11, e nº 80 de 94/05/20 respectivamente, vêm expor à Câmara Municipal as suas preocupações pelo facto de, em conformidade com os protocolos, ter cessado em 30 de Junho o apoio mensal, e, ao mesmo tempo sensibilizá-la para o facto de, com base em procedimento seguido pela C. Municipal em anos anteriores, terem feito os respectivos planos de actividade e orçamento para a época desportiva que agora termina com base na disponibilização do apoio durante o período de doze meses. Invocam assim graves dificuldades ao normal desenvolvimento das suas actividades traduzidas num desequilíbrio financeiro da sua gestão. O Neves F. Clube aduz ainda como razões pertinentes para que tal expectativa se concretize, o facto de os custos de manutenção do relvado, nos meses de verão, ser muito significativo (500c) o que contribui para um agravamento orçamental. Definidos que estão os pressupostos que irão enformar os apoios a disponibilizar para a actividade desportiva desenvolvida pelas associações do concelho. Constatável que é a desigualdade de tratamento havidos entre situações similares. Propõe-se: Seja considerada a extensão temporal dos protocolos com o Neves F. Clube e com a U.D.Lanheses, referentes à época desportiva de 93/94, de dez para doze meses.". A Câmara Municipal depois de apreciar detidamente a transcrita proposta, deliberou aprovar a mesma, e em consequência alterar de dez para doze meses o período de vigência dos protocolos celebrados com o Neves Futebol Clube e com o União Desportiva de Lanheses, referentes à época desportiva de 93/94. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (043) **ÉPOCA BALNEAR - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**:- Foi presente o processo em título, acerca do qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "Já se encontra a decorrer a época balnear em muitos Jardins de Infância e nomeadamente nos autárquicos e do

Ministério da Educação, com as vantagens para a saúde que se reconhece a este tipo de iniciativa. Os pedidos, para apoiar financeiramente a época balnear foram chegando à Câmara Municipal, atendendo aos elevados custos em transporte que a iniciativa acarreta, inoportáveis, para muitos agregados familiares. Assim, estruturou-se um mapa de onde ressalta um apoio maior àqueles jardins que se encontram mais afastados do mar e àqueles que terão que deslocar um maior número de crianças. Daqui resultará um dispêndio de 845.000\$00 (oitocentos e quarenta e cinco mil escudos).

JARDIM INFÂNCIA	Nº CRIANÇAS	SUBSÍDIO PROPOSTO
Areosa	40	30.000\$00
Cardielos	25	35.000\$00
Carreço	50	30.000\$00
Darque	63	60.000\$00
Freixeiro Soutelo	14	35.000\$00
Lanheses	25	35.000\$00
Mazarefes	25	30.000\$00
Meadela	45	60.000\$00
Meixedo	15	35.000\$00
Montaria	11	35.000\$00
Moreira Geraz do Lima	25	30.000\$00
Mujães	10	30.000\$00
Nogueira	22	35.000\$00
Outeiro	18	35.000\$00
Portela Suzã	22	30.000\$00
Serreleis	19	30.000\$00
Abelheira	75	70.000\$00
Monserrate	84	70.000\$00
Vila Franca	47	70.000\$00
Vila Nova de Anha	54	60.000\$00

Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou atribuir um subsídio, relativo à época

balnear, aos jardins de infância constantes da mesma informação, no valor global de 845.000\$00 (oitocentos e quarenta e cinco mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(044) ACEP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE EDUCAÇÃO POPULAR - SUBSÍDIO PARA ORGANIZAÇÃO DO III FORUM DE PROJECTOS**:- Presente uma carta da ACEP - Associação Cultural e de Educação Popular, datada de 03 de Maio findo, com a referência 026/DIR/026 e registada na Secção de Expediente Geral sob o número 6989 em 5 de Maio também findo, acerca da qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "Solicitada a informação ao ACEP relativamente aos apoios para o "III Forum de Projectos" de que necessitavam, do ponto de vista logístico, fui informada do seguinte:- 1- Intervenção da C.M. no sentido da disponibilização da Escola Primária da Igreja/Meadela para aí decorrer o Forum; 2. Disponibilização de transporte para os Congressistas que dele necessitam; 3. Colocação de palco para animação cultural; 4. Apoio financeiro. Em relação a este último ponto a organização já recebeu resposta da J.F. Meadela e do Governo Civil, estando a aguardar de restantes e, nomeadamente, a Fundação Gulbenkian. Ficou combinado posterior contacto com o Dr. Luís Delgado para meados de Junho, a fim de aferir das reais necessidades financeiras, após a confirmação dos apoios (a) Hírdina Machado.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação e depois de analisar todo o assunto, deliberou conceder à ACEP - Associação Cultural e de Educação Popular, um subsídio no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(045) TRANSEFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**:- A Câmara Municipal deliberou mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Para os Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo -

54.840\$00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta escudos); Para a GAM - Galeria de Arte Musical, para pagamento de espectáculos no âmbito da "animação/94 e Jazz+Disco" - 3.150.000\$00 (três milhões cento e cinquenta mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (046) **URBANIZAÇÃO DA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA "CAPITÃES DE ABRIL" C.R.L. - S. VICENTE - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA:-** Presente o processo relativo ao assunto em título do qual consta o ofício nº 126 da Cooperativa de Habitação Económica "Capitães de Abril", C.R.L., datada de 1 de Julho corrente e registada na Secção de Expediente Geral sob o número 10468 em 04 de Julho também corrente, que seguidamente se transcreve:- "Tendo tomado conhecimento da acta da reunião dessa Câmara de 29 de Março pretérito a Direcção desta Cooperativa ficou surpreendida com o seu teor, em virtude de nos ter sido comunicado que o assunto estava já ultrapassado, relativamente ao acerto de contas entre a Câmara a que V. Exa. mui dignamente preside e esta Cooperativa, não havendo valores a pagar de uma para outra entidade, após apreciação do Relatório previamente entregue para o ajuizamento daquela temática. Pensamos tratar-se de um lapso e porque esta situação está a causar muitos transtornos a esta Cooperativa, nomeadamente na impossibilidade de registo das escrituras das propriedades horizontais, o que obsta à realização das escrituras de compra e venda das fracções aos nossos cooperadores no regime bonificado e conseqüentemente, origina o aparecimento de encargos financeiros para com o Instituto Nacional de Habitação e o Banco Nacional Ultramarino (entidade financiadora de empréstimo de conta-caucionada). Assim, solicitamos a V. Exa. se digne ordenar no sentido do urgente cancelamento da referida hipoteca, atendendo a que toda a situação se encontra devidamente regularizada.". A Câmara Municipal, no seguimento das deliberações camarárias de 29 de Março passado e 26 de Abril último, deliberou cancelar a hipoteca a favor desta Câmara

Municipal a que diz respeito a inscrição C2 - Ap. 7/250985 e que incide sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números 00768 e 00072 - Santa Maria Maior. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (047) **EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DOS PARALELÍPEDOS NA EN 202 - ZONA DE MEADELA E SANTA MARTA DE PORTUZELO E TRABALHOS COMPLEMENTARES"**:- Presente o processo relativo à empreitada indicada em título, a Câmara Municipal, tendo em atenção que se trata duma obra cuja realização se revela urgente, deliberou, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei 390/82, de 17 de Setembro, adjudicar, mediante ajuste directo, a empreitada indicada em epígrafe à firma Monte & Monte, SA, pelos preços unitários contratados pela firma Monte & Monte, SA, com a Junta Autónoma de Estradas para o qual fica desde já encarregado o Chefe de Divisão de Vias e Transportes de obter todos os elementos necessários à quantificação dos valores da obra, bem como de elaborar informação devidamente fundamentada tendo em vista a confirmação por parte da Assembleia Municipal de que esta obra só pode ser feita convenientemente pela empresa que está a executar a obra de "EN 202 - ZONA DE MEADELA E SANTA MARTA DE PORTUZELO (OBRA DA J.A.E.)", legitimando assim o recurso ao ajuste directo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (048) **EMPREITADA DE "MELHORAMENTO DOS PASSEIOS DA ESTRADA DA PAPANATA"**:- Presente o processo relativo à empreitada indicada em título, a Câmara Municipal, tendo em atenção que se trata duma obra cuja realização se revela urgente, deliberou, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei 390/82, de 17 de Setembro, adjudicar, mediante ajuste directo, a empreitada indicada em epígrafe à firma Monte & Monte, SA,

pelos preços unitários contratados pela firma Monte & Monte, SA, com a Junta Autónoma de Estradas para o qual fica desde já encarregado o Chefe de Divisão de Vias e Transportes de obter todos os elementos necessários à quantificação dos valores da obra, bem como de elaborar informação devidamente fundamentada tendo em vista a confirmação por parte da Assembleia Municipal de que esta obra só pode ser feita convenientemente pela empresa que está a executar a obra de "REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS NA ESTRADA DA PAPANATA (OBRA DA J.A.E.)", legitimando assim o recurso ao ajuste directo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. (049) **PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO 4/33/90 - ANTÓNIO LOPES VIANA:-** Presente o processo de Loteamento urbano número 4/33/90, em que é requerente António Lopes Viana, a Câmara Municipal depois de analisar detidamente o mesmo, deliberou revogar o despacho do Presidente da Câmara de 30 de Novembro do ano findo, que indeferiu o pedido e, em consequência, deferir a pretensão, de acordo com o parecer agora prestado por um jurista desta Câmara e que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Efectivamente afigura-se-nos assistir razão ao impetrante, porquanto o pedido de operação de loteamento deve considerar-se deferido pelo despacho do Exmo. Vereador folhas 39 (ainda que não de forma expressa, pelo menos implicitamente, só assim se compreendendo que o requerente fosse solicitada a apresentação dos projectos de especialidade) tendo precisamente por base da decisão o parecer da DGOT de folhas 41, onde se diz "não ver inconveniente no deferimento da pretensão". Posteriormente é levantada a questão da eventual desconformidade da pretensão relativamente ao PDMVC, mas parece-nos que o processo se iniciou antes da entrada em vigor daquele diploma, pelo que haveria direitos adquiridos e por isso excepcionados pelo n.º 4 do art.º 19.º do referido PDM, como aliás era já o entendimento do Chefe da D.A. quando foi chamado a pronunciar-se a folhas 170 verso e

171 verso - ora aqui residiria a ilegalidade do despacho do então Exmo. Presidente, pois indefere a pretensão precisamente com base naquela informação que apontava em sentido contrário. Evidentemente que outros despachos de indeferimento se seguiram, os quais enfermam da mesma ilegalidade. É que poderia ter havido indeferimentos que não já da operação de loteamento, mas tão só das obras de infraestruturas, cujos projectos haviam sido solicitados ao requerente pelo despacho a que se aludiu de folhas 39. Assim, somos de opinião podem ser revogados os actos (despachos) e o indeferimento dada a sua invalidade - artº 141º do C.P.A. sendo que o órgão competente para tal será a Exma. Câmara Municipal em sua reunião - artº 142º C.P.A. Tal não exclui contudo que sejam analisados pelos técnicos desta Câmara os projectos de especialidade e sobre os mesmos possam recair despachos de indeferimento, pois o que fica deferido se aquela revogação se operar é a operação de loteamento em si e não os projectos das obras de urbanização que houverem de ser executados. Isto é, salvo melhor opinião, o que se nos oferece sobre o processo em epígrafe, contudo, superiormente se decidirá. (a) Cristino.", devendo o DU pronunciar-se sobre os projectos apresentados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(050) VIA COMPLEMENTAR DO IC1 ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO: MEADELA/E.N.**

13-6 --- EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS:- Presente os processos referentes às parcelas números 13-A, 28 e 29, respeitantes ao assunto em título a Câmara Municipal deliberou mandar proceder ao depósito das quantias correspondentes ao valor das respectivas indemnizações e que respectivamente lhes vão discriminados: a) Parcela 13-A - depósito no valor de 5.775.600\$00 (cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos escudos); b) Parcela nº 28 - depósito no valor de 17.130.000\$00 (dezassete milhões cento e trinta mil escudos); c) Parcela nº 29 - depósito no valor de 1.985.000\$00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil escudos). Esta deliberação foi tomada por

unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(051) VIA COMPLEMENTAR DO IC1 ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO: MEADELA/E.N. 13-6 ---- PARCELA NÚMERO 13:-** Presente o processo relativo ao assunto em título do qual consta o requerimento de Maria da Conceição Alves Passos Gaivoto, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 245 em 5 de Novembro do ano findo, que seguidamente se transcreve:- "Maria da Conceição Alves Passos Gaivoto, contribuinte nº 117386243, domiciliada na Rua Francisco Sá Noronha, nº 200, lugar de Abelheira, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade, tendo-lhe sido expropriada uma parcela de terreno a que coube o nº 13 da Via Complementar do IC1, entre Meadela e Afife, 1º Lanço, Meadela E.N. 13-6, com a área de 860,00 m² e tendo a requerente sido informada que a área expropriada acima referida não foi totalmente utilizada, vem requerer a V. Exa. se digne autorizar a que a área expropriada e não utilizada fosse devolvida à requerente pelo preço pago na expropriação e conforme conversações já havidas entre a requerente e V. Exa. Mais informa que a área expropriada e não utilizada que a requerente pretende é a que está contígua ao restante prédio da proprietária.". Acerca desta pretensão foi prestada a informação que seguidamente também se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Conforme se pode constatar no desenho em anexo fornecido pela Fiscalização, verifica-se que existe uma área expropriada sobrante de aproximadamente 340 m², área essa que o proprietário pretende reaver. Quanto aos possíveis problemas apontados pelo Fiscal, penso que foram previstos pelo projectista. (a) Ribas.". A Câmara Municipal em face do atrás exposto deliberou concordar com o mesmo. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro e a abstenção do Vereador Rui Martins. **(052) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:-** O Presidente da Câmara Municipal deu a

esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". Deu também à Câmara Municipal conhecimento dos despachos que, acerca da integração dos serviços ligados à gestão urbanística e alterações conexas, bem como acerca da recepção de projectos de obras e loteamentos urbanos, proferiu nos dias 28 e 24 ambos de Junho findo e que seguidamente se transcrevem:-----

"DESPACHO Nº PR 9/94

Considerando a necessidade de integrar numa única estrutura hierárquica todos os serviços, hoje dispersos, que participam da actividade de gestão urbanística, de forma a dar maior unidade e eficiência à actuação do conjunto desses serviços;

Tendo em vista a reestruturação dos serviços municipais, e com o intuito de permitir a experimentação das necessárias medidas, cuja implementação prática poderá aconselhar ajustamentos pontuais, entendo dever, desde já, proceder à reorganização parcial daqueles serviços.

No âmbito desta reforma prevê-se que a Repartição de Obras venha a dar lugar à Repartição Administrativa da Divisão de Gestão Urbanística, extinguindo-se, conseqüentemente, o N.A. (núcleo de apoio ao D.U.).

Nestes termos, e ao abrigo da competência própria prevista na alínea a) do nº 2 do artº 53º do Dec-Lei nº 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, resolvo adoptar, com carácter experimental e provisório, as seguintes medidas:

- 1º. A Divisão de Gestão Urbanística, embora continue orgânica e formalmente integrada no Departamento de Urbanismo, passa a estar directamente dependente do Vereador do Pelouro da Gestão Urbanística, com o qual passa a estabelecer-se uma relação hierárquico-funcional directa.
- 2º. É criado o Gabinete de Reabilitação Urbana, na dependência directa do Director do

Departamento de Urbanismo, que terá a seu cargo, além de tarefas específicas cometidas pelo Vereador do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, a instrução dos processos de determinação de obras, de reabilitação de habitações clandestinas, bem como dos processos de obras particulares dentro do perímetro da Área do Plano de Reabilitação e Salvaguarda do Centro Histórico de Viana do Castelo.

- 3º. A Secção de Processos de Obras é integrada na Divisão de Gestão Urbanística, em relação de dependência funcional;
- 4º. O pessoal em serviço na S.P.O. passará, conjuntamente com o do Núcleo de Apoio Administrativo a integrar a dotação própria da Divisão de Gestão Urbanística, e deverá ser gerido de uma forma integrada, de modo a permitir uma melhor racionalização dos recursos humanos disponíveis;
- 5º. A Chefe da Repartição de Obras passa também para a dependência funcional da Divisão de Gestão Urbanística e fica responsável pela direcção e coordenação de todos os serviços de apoio instrumental deste (N.A., a extinguir, e S.P.O.);
- 6º. As presentes medidas de reorganização entrarão em vigor imediatamente e a título experimental, até que seja aprovada a nova estrutura orgânica dos serviços municipais;
- 7º. O Director do D.A.F. fica incumbido de elaborar proposta formal da alteração do Regulamento Interno e Organograma dos Serviços Municipais, o qual deverá contemplar, entre outras, as alterações agora introduzidas.
- 8º. A expressão esquemática da nova estrutura é a que a seguir se representa.";

"DESPACHO Nº PR 7/94

RECEPÇÃO DE PROJECTOS DE OBRAS E LOTEAMENTOS URBANOS

Considerando que grande parte do trabalho técnico-burocrático desenvolvido pelos serviços de

gestão urbanística, bem como os sucessivos e acumulados atrasos de processamento, se ficam a dever ao facto de os projectos darem entrada nos serviços com vícios vários de instrução, que vão desde a incorrecta formulação ou elaboração de certas peças do projecto, até á própria omissão de componentes do projecto ou de documentos complementares de instrução;

Considerando que nenhum benefício advém para os munícipes do actual procedimento, porquanto, de acordo com o disposto na Lei, os processos mal instruídos ficam suspensos enquanto aguardam a sua regularização. A isto acresce o inconveniente de os interessados só serem notificados dos vícios de instrução, normalmente, várias semanas decorridas, sobre a data da apresentação do projecto, em casos em que poderiam tomar conhecimento das suas deficiências logo no acto de apresentação, ganhando, com isso, eventualmente, algum tempo;

Considerando, por isso, que, em última análise, as presentes medidas se revelam em benefício dos munícipes;

Resolvo adoptar as seguintes regras procedimentais, de observância obrigatória para os serviços que têm a seu cargo a gestão urbanística:

- 1º Não serão recebidos, e, portanto, não se lavrará registo de entrada, os projectos de obras ou de loteamentos que apresentem deficiências de instrução que possam conduzir à rejeição liminar dos respectivos pedidos ou à necessidade de suspender o procedimento para regularizar a instrução;
- 2º Em todos os casos em que deva recusar-se a recepção dos projectos, será lavrado termo de devolução, em duplicado, sendo um dos exemplares destinado ao apresentante, onde se registrarão os elementos em falta ou que careçam de aperfeiçoamento ou substituição;
- 3º As reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara;
- 4º As presentes normas entrarão em vigor no dia 11 de Julho próximo.

Dê-se, oportunamente, conhecimento a todos os técnicos inscritos bem como a todos os industriais de construção civil sediados no concelho de Viana do Castelo. Paços do Concelho, 24 de Junho de 1994.". "Ciente". (053) **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR**:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 07 - Pequenas Reparações e Conservações - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 03 - Bombeiros - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 01 - Equipamento de Informática - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 01 - Material de Educação Cultura e Recreio, Artigo 03 - Outro - 2.000 contos; Capítulo 04 -Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de Serviços, Número 05 - Paços do Concelho - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 01 - Teatro Municipal Sá de Miranda - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 02 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 04 - Pavilhões Desportivos Municipais - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alinea 01 - Via Complementar ao IC1 e EN13 - 4.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alinea 06 - Arruamentos Diversos - 25.000

contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 03 - Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. - 12.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 09 - Infraestruturas p/ dist.Energ.Electrica - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 11 - Outras, Número 06 - Construção e Beneficiação Sanitários - 8.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 02 - Obras - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 06 - Outra - 3.000 contos;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e Comunicações, Artigo 01 - Transportes escolares - 8.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Público Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alinea 03 - Subsídios para fins desportivos - 2.500 contos;

Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Público Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alinea 07 - Outras Transferências - 8.000 contos;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 06 - Outra - 5.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 01 - Material de educação, cultura e recreio, Artigo 02 - Cultura - 2.500 contos;

Capítulo 10 - Transferências de Capital, Grupo 01 - Sector Público e Administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 01 - Freguesias, Alinea 04 - Outras transferências - 4.000 contos;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 05 - Escolas,

Número 03 - Construção/Beneficiação de Escolas - 38.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 04 - Escolas Ensino Básico/Secundário, Alinea 03 - Escola E.B. 1/2/3 Monserrate - 10.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 08 - Outros, Número 02 - Apoio Comercio/Cooperativas - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement, Número 01 - Passagens desniveladas - 17.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alinea 04 - Acesso Complexo Desportivo - 4.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 02 - Animação Cultural/Edições - 8.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 02 - Para fins de Cultura - 12.000 contos;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Público Administrativo, Artigo 01 - Administração Central, Número 02 - Acção Social Escolar - 2.000 contos;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Público Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alinea 06 - Outros Subsídios - 3.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel

Ribeiro. **(054) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(055) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em

minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Augusto Parente, António Pereira, Rui Martins, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.